CONGRESSO NACIONAL

MPV 623

00029

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 623 DE 2013
24/07/2013	

Autor	Nº do Prontuário
DEPUTADO MANOEL JUNIOR (PMDB/PB)	

1. ___ Supressiva 2. ___ Substitutiva 3. _ Modificativa 4. X Aditiva 5. __ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. xx O art. 11 da Lei nº 12.844 de 2013 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art.º 11 .....

....."

Parágrafo único. Caberá também ao Conselho Monetário Nacional estabelecer metodologia para apropriação do rebate nos casos de pagamento proporcional de que trata o § 8º do art. 8º."

JUSTIFICATIVA:

A presente alteração visa aperfeiçoar o texto da Lei 12.844, de 2013, que foi vetado pelo Executivo, razão pela qual estamos reapresentando sua inclusão ao texto da lei e solicitando apoio dos nobres pares para fins de sua aprovação.

PARLAMENTAR

Deputado MANOEL JUNIOR (PMDB/PB)

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 24/7/2013, às 17:40
Alexandre Morais, Mat. 258286